CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 701/2013

AUTOR: Vereador Claudio Tinoco

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador,Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, seja elaborado e encaminhado à Câmara Municipal de Salvador, Projeto de Lei de Incentivo Fiscal, no qual exista previsão de isenção total ou parcial dos tributos municipais aos imóveis tombados, com relevante valor histórico, turístico ou cultural, a fim de estimular a conservação e reparação dos mesmos".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Claudio Tinoco, sugere ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a elaboração e o encaminhamento à Câmara Municipal de Salvador, de Projeto de Lei de Incentivo Fiscal, no qual exista previsão de isenção total ou parcial dos tributos municipais aos imóveis tombados, com relevante valor histórico, turístico ou cultural, a fim de estimular a conservação e reparação dos mesmos.

O presente Projeto de Indicação está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 701/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Kiki Bispo | Alfredo Mangueira | Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos | Edvaldo Brito | Waldir Pires